

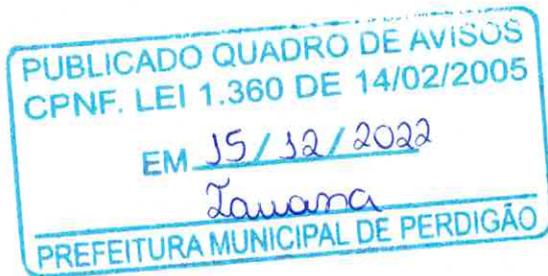


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1.814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A GOMES E ALVES IDIOMAS LTDA, COM INTUITO DE VIABILIZAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Gomes e Alves Idiomas Ltda, inscrita no CNPJ 01.704.847/0001-10, nome fantasia KNN Idiomas - Perdigo com objetivo de concessão de descontos para os servidores públicos, para acesso ao serviço de ensino de idiomas.

Parágrafo Único. O Convênio terá vigência até 31/12/2024, podendo ser revogado antes do período estipulado, ou prorrogado por interesse das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Os objetivos específicos do Termo de Convênio constam na minuta anexa que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 15 de dezembro de 2022.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo